



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2021-FMS

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA** do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.097.050/0001-80, com sede a Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, bairro Centro, CEP: 49.200-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.816.665/0001-94, com sede na Rua José Venâncio Cruz, nº 66, bairro São Jorge, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do **TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11.816.665000/1200-03 E 11.816.665000/1200-05**, atendendo a solicitação da **Coordenação da Atenção Básica de Saúde de Estância**.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2021 às 14:00H – Horário de Brasília**

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/07/2021 às 9:00H – Horário de Brasília**

• **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 33, do Decreto Municipal n.º 7.464, de 15 de setembro de 2020, por se tratar de modo de disputa aberto.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO

3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão Eletrônico será o **LICITANET**, através do site www.licitanet.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pela Pregoeira.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

4.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitanet.com.br.

4.3. Para esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a) Endereço da Prefeitura de Estância/SE: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000, Estância/SE;

b) Horário de atendimento ao público: **07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente;**

c) Referência de tempo: **Horário de Brasília/DF;**

d) Sites: www.licitanet.com.br, www.estancia.se.gov.br e/ou www.tce.gov.br;



e) Endereço Eletrônico: cpl@estancia.se.gov.br / cplestancia@gmail.com;

f) Números de Telefones: (79) 3522-1210 ou (79) 3522-1143 ou (79) 3522-2998 Ramal 209 ou 214.

5. ANEXOS

- 5.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 5.2. Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- 5.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- 5.4. Anexo IV – Modelo de Planilha de Custos;
- 5.5. Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento;

6. DO OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11.816.665000/1200-03 E 11.816.665000/1200-05, atendendo a solicitação da Coordenação da Atenção Básica de Saúde de Estância**, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Funcional Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
04	2065	10.301.0007.2065	12110000	44.90.52.00	02,04,06,15,17,18,19 e 24	15.000,00
04	2065	10.301.0007.2065	12150000	44.90.52.00	02,04,06,15,17,18,19 e 24	500,00
04	2068	10.302.0007.2068	12150000	44.90.52.00	02,04,06,15,17,18,19 e 24	200.000,00

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados **no site www.licitanet.com.br**;

8.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

8.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

8.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às



sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

8.6. É recomendável que as licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Sistema *Licitanet* e apenas na data e horário previstos para a abertura tornam-se publicamente conhecidas;

8.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.10. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli (provedor do sistema);

8.11. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas e interessados:

- a) declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) dirigentes ou servidores municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei nº 8.666/93;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

8.12. Será ofertado o tratamento diferenciado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;

8.13. NESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PRECEITUA O Art. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

9. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITANET

9.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

9.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

9.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;



- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro (a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema;

11.2. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

11.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.4. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

11.5. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11.10. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

11.11. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitanet.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, a quantidade, o preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26, *caput* e § 1º do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

12.1.1. Solicita-se dos licitantes que os documentos de habilitação que não puderem ser conferidos eletronicamente, via internet, sejam encaminhados, preferencialmente, sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

12.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

12.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

12.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

12.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

12.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer



outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

12.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

12.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

12.9. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

12.9.1. Declaração que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art.32, §2º da Lei nº 8.666/93;

12.9.2. Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;

12.9.3. Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

12.9.4. Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

12.9.5. Declara ainda, que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços.

12.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

12.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

12.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

12.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

13.1.1. Valor unitário e total do item;

13.1.2. Marca;

13.1.3. Fabricante;

13.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,



omissão ou qualquer outro pretexto;

13.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 13.1 do edital;

14.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

14.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

14.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

14.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

14.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

14.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

14.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 2,00 (DOIS REAIS)**;

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

14.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

14.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

14.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

14.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

14.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

14.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

14.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



14.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

14.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

14.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

14.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

14.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

14.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

14.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

14.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

14.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

14.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

14.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

14.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

14.26. O disposto no item 14.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

14.27.1. Produzidos no País;

14.27.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.27.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

14.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

14.27.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas



empatadas.

14.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. Será observado e assegurado o tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios do Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014;

15.2. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei;

15.2.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES;

15.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;

15.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

15.6. Será assegurada, como **critério de desempate**, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual citado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

15.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será



adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DAS PROPOSTAS

16.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

16.2. A licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo de **02 (duas) horas**, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME Nº 01/2011 e a PORTARIA SDE Nº 51/2009), conforme modelo previsto no **Anexo III** deste instrumento, sob pena de desclassificação;

16.3. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos;

16.4. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

16.5. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação;

16.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema Licitanet, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado;

16.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver;

16.8. A Licitante vencedora do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTOS**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

16.9. Caso o(a) licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, **sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.**



17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, apurado pelo menor valor unitário ofertado pela aquisição, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

17.2. O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

17.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

17.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

17.5. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

17.6. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a), a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão Eletrônico.

17.7. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

18.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

18.1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

18.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

18.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

18.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.1.8. Ressalvado o disposto no item 18.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



18.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida no presente exercício pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8.º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia).

18.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

18.3.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

18.3.3 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

18.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.
- b) **De acordo com Recomendação nº 001, de 12 de Janeiro de 2018, expedida pela Controladoria Geral do Município, fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial na forma da Lei, visto que a ordem do**



presente certame fica abaixo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

18.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação do serviço semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

19.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitanet.com.br

19.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contrarrazões também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o (a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) **não** terá efeito suspensivo.

19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão.

19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância/SE.

19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não sendo interposto recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

20.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

20.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

21.1 – As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.2 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

21.3 – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts.



73 a 76, da Lei 8.666/93, mediante recibo:

I – provisoriamente, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

II – definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**.

21.3.2 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

21.3.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os equipamentos que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

21.4 – Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela **Secretaria Municipal da Saúde**.

21.5 – A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

21.6 – A **Secretaria Municipal da Saúde**, CONTRATANTE, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da **CONTRATADA**;

21.7 – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

22.DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

22.1 – O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria contratante.

22.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 – O preço será fixo e não sofrerá reajuste.



23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do terceiro dia útil da data da notificação da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 05 (cinco) dias;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo atraso injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se recusa, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I – 01 (um) ano: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II – 02 (dois) anos: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – 03 (três) anos: fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV – 04 (quatro) anos: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – 05 (cinco) anos: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

23.2. As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

23.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

23.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

23.5. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

24. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

24.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.



24.2. Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora do contrato, Secretaria Contratante, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores para instaurar processo administrativo punitivo.

24.3. A CONTRATANTE, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento dos produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) notificações não atendidas; ou

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

24.4. A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;

b) Cópia do contrato.

24.5. A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

24.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

24.7. Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da Secretaria Municipal gestora do contrato, esta, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

24.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

24.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da Secretaria Municipal gestora do contrato e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

25. DA RESCISÃO



25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

26.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

27. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

27.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.3. Reserva-se a Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

28.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

28.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.6. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas



propostas.

28.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.

29. DOS CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento

30. DO FORO

30.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância/SE, 13 de julho de 2021.

LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA

Autoridade Competente

Portaria n.º 023/2021

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA

Pregoeira/PME

Portaria n.º 023/2021

Equipe de Apoio:

Evânio de Jesus Silva

Andresa Laricia Silva Souza



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

*Fonte: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11.816.665000/1200-03 E 11.816.665000/1200-05**, atendendo a solicitação da **Coordenação de Imunização** vinculada à **Coordenação Geral da Atenção Básica de Saúde de Estância**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. –A contratação em tela justifica-se diante da necessidade de atendimento das propostas Nº **11816.665000/1200-03** e **11816.665000/1200-03** do **Ministério da Saúde** através de emendas Parlamentares, destinadas respectivamente ao **CAPS – Carmem Prado Leite** e ao **Serviço de Atenção Domiciliar Isolado – Programa Melhor em Casa**, os quais oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados e garantirão conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência a saúde prestada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela **SMS**, devendo apresentar a comprovação de sua qualidade com a gravação do certificado **INMETRO**, ou órgão equivalente de acordo com as características de cada produto, devendo essa comprovação estar em local visível no produto.

3.1.1. Para os equipamentos e materiais permanentes sujeitos à **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, as empresas deverão observar as disposições da **RDC Nº 185/2001** e alterações, que regulamenta o registro de produtos médicos.

3.2 – Os produtos que apresentarem vícios de qualidade, quantidade ou funcionamento serão substituídos às custas da fornecedora no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** contados a partir da notificação expedida pela CONTRATADA, conforme as disposições da **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor**.

3.3 – As embalagens dos produtos ofertados deverão permitir um acondicionamento de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso.

3.4 – As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou prospectos técnicos que contenham informações técnicas e ilustrativas dos produtos, observada às especificações mínimas constantes no item 3 deste termo, sendo que prevalecerá sobre os prospectos as especificações constantes da proposta.

3.5 – Os produtos ofertados deverão ser rotulados conforme a legislação em vigor, registrando externamente os dados de identificação, procedência, número de ITEM, data de fabricação, prazo de validade e número de



registro no INMETRO.

3.6 – Todos os equipamentos deverão ter o prazo de garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo **12 (doze) meses**;

3.7 – A análise de todas as amostras ofertadas será procedida pela área técnica da **Coordenação do Departamento Administrativo da Saúde**.

3.7.1 – A área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde** comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

4. LOTES, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

4.1 EM CUMPRIMENTO AO INCISO I DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, TODOS OS LOTES SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ITEM 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	ANDADOR SEM RODÍZIOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: ÚNICO, ALTURA DO USUÁRIO: 1,45 A 1,90 METROS, COR: PRATA OU BRONZE, RESISTÊNCIA: 130 KG, 9 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE MÃO EMBORRACHADO, COMPOSIÇÃO: CORPO: ALUMÍNIO OU AÇO INOX, BARRAS CENTRAIS: AÇO, PONTEIRAS: BORRACHA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTADA DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	02	R\$ 224,17

ITEM 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
02	APARELHO CONDICIONADOR DE 12.000 BTUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO ILUMINADO, TERMOSTATO DIGITAL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TIPO DE CICLO FRIO, TENSÃO/VOLTAGEM: 220V, TECNOLOGIA INVERTER, RECURSOS ECOLÓGICOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO HFC R410-A, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA/FAIXA SELO PROCEL A, CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: FUNÇÃO FAVORITO, FUNÇÃO OSCILAR FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO SIGA-ME, TIMER, FUNÇÃO DORMIR, FILTRO DE	UND	09	R\$ 1.681,48



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	AR: ANTIBACTÉRIA, ANTIÁCAROS E ANTIFUNGO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, AUTO CLEAN, FUNÇÃO SWING: MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA DO FLUXO DE AR OU FIXO NO ÂNGULO DESEJADO. SERPENTINA DE COBRE. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.			

ITEM 3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
03	APARELHO DVD COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÃO CD E DVD; 1 ENTRADA HDMI E USB 2.0; BIVOLT; FUNÇÃO DISC COPYING, KARAOKÊ; FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS VC1; FORMATOS COMPATÍVEIS DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, CD-DA; IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS E INGLÊS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 DVD, 01 CONTROLE REMOTO, 01 CABO DE VÍDEO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	01	R\$ 189,67

ITEM 4

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
04	ARMÁRIO EM AÇO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL TIPO CREMONA COM FECHADURA TIPO YALE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	06	R\$ 532,65



ITEM 5

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
05	ASPIRADOR DE SECREÇÕES CIRÚRGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 06 LITROS (2X3 LITROS), CARRO DE SUPORTE, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL.HG, ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL.HG, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA), BIVOLT, FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLIVINIL 121º, ELETRO MÓVEL, SUPORTE PARA RODÍZIOS, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO COM AGULHA EM AÇO INOX, VÁLVULA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO VALIDO JUNTO A ANVISA. DEVE ACOMPANHAR MANUAL COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.	UND	01	R\$ 4.859,17

ITEM 6

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
06	BALANÇA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESAGEM PROFISSIONAL; ALTA VELOCIDADE E PRECISÃO DE MEDIÇÃO; CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 200KG; BATERIA DE 6V ACOPLADA (OFERECE 50 HORAS DE DURAÇÃO); ILUMINAÇÃO BACKLIGHT NO VISOR ATIVADA POR CÉLULAS SENSÍVEIS AO PESO; POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE; DISPLAY DE LCD COM 6 DÍGITOS; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; POSSUI LIMITADOR DE SOBRECARGA; CONSUMO DE ENERGIA: 0,5V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 1.236,35

ITEM 7

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
------	----------------	-----	-------	----------------



07	BALDE A PEDAL INOX (LIXEIRA) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO INOX, FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPA BASCULANTE, PODENDO TER SUPORTE, COM CAPACIDADE/PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 65,5 x 29,5 x 29,5cm. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	04	R\$ 212,26
-----------	--	------------	-----------	-------------------

ITEM 8

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
08	BANCO TIPO BANQUETA DOBRÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO INOXIDÁVEL/FERRO PINTADO, CIRCULAR, NA COR PRETA, BRANCA OU INOX, COM ASSENTO ESTOFADO, NA COR PRETA, SUPORTA 80KG OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	02	R\$ 70,98

ITEM 9

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
09	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20L, DIMENSÃO 1100 X 370 X 290 MM, PESO 14,500 KG, VOLUME DO RESERVATÓRIO 3,5L, MATERIAL DE CONFECCÃO INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	02	R\$ 667,22

ITEM 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÉS REMOVÍVEIS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, PINTADO, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM ELEVAÇÃO DE PANTURRILHA E	UNID	01	R\$ 1.340,00



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	REGULAGEM DE ALTURA, PNEUS INFLÁVEIS, CAPACIDADE DE CARGA: 85 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

ITEM 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
11	CADEIRA FIXA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CADEIRA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA EM EPÓXI, SUPORTA ATÉ 90 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PESO: 5,000 KG, LARGURA: 88CM, ALTURA: 56CM, PROFUNDIDADE: 56CM, COR: PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UNID	34	R\$ 104,97

ITEM 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
12	CILINDRO DE GASES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L; POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BAR; ROSCA DE ENTRADA: 3/4" - 14 NGT.	UNID	01	R\$ 1.197,00

ITEM 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
13	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10, POSSUIR 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES, MEMORIA RAM DE 08 (OITO)	UNID	02	R\$ 4.680,67



<p>GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATXL, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSI, COM ADICIONADOR INSTALANDO NO GABINETE, O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DV, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9), INTERFACES 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU CONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
--	--	--	--

ITEM 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
------	----------------	-----	-------	----------------



14	COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, OTECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 4.680,67
----	---	-----	----	-----------------

ITEM 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
15	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE CONCENTRADOR ESTACIONÁRIO; NÍVEL DE RUÍDO: 45 DBA; FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍD A:5,5 PSI; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO :93% ± 3% DE 0,5 A 5 L/MIN; MODO DE FLUXO CONTÍNUO:DE 0,5 A 5 L/MIN: MODO NOTURNO; ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORAS; CONSUMO DE ENERGIA :EVERFLO 120V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:13°C A 32°C;	UND	01	R\$ 6.896,11



	ALTITUDE EM OPERAÇÃO:ATÉ 2.286 METROS; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-34°C A 71°C; CONTÉM NA EMBALAGEM: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM EVERFLO, TUBO DE CONEXÃO UMIDIFICADOR/CONCENTRADOR, FILTRO (JÁ INSTALADO), MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.			
--	---	--	--	--

ITEM 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
16	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO PORTÁTIL; ANALÓGICO, GABINETE EM ABS; TOMADA DO I.T.B; FREQUÊNCIA10MHZ + 20% ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DIREITA; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DA INTENSIDADE DO VOLUME; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL; ACOMPANHA ESTOJO DE COURO SINTÉTICO; COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA; ALIMENTAÇÃO POR 01 BATERIA DE 9 V.); LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL; ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 1.526,00

ITEM 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANALÓGICO, ISENTO DE MERCÚRIO, BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, FECHO EM VELCRO, TRAVAMENTO NO BRAÇO, PERA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO, ANEL COM ACABAMENTO CROMADO, VÁLVULA EM METAL CROMADO, MANGUITO E TUBOS EM PVC, MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG. BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM A 35CM, NYLON,	UND	03	R\$ 166,90



	VELCRO, TUBOS E PERA TODOS NA COR PRETA, COM BOLSA EM COURINO. ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO POR CONTROLE DE QUALIDADE E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NA ANVISA.			
--	--	--	--	--

ITEM 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
18	ESTANTE EM AÇO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 100 KG, 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM REFORÇO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, A X L X P: 2,00 X 0,92 X 0,40 CAPACIDADE DA BANDEJA: 60 KG, EM PINTURA EPÓXI PÓ, COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	07	R\$ 462,67

ITEM 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
19	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DUPLO (ABERTO/SINO E FECHADO/DIAFRAGMA) AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS, OLIVAS E DIAFRAGMA SOBRESSALENTE NA COR PRETA, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	UND	04	R\$ 262,77

ITEM 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
20	ESTIMULADOR MUSCULAR TENS E FES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTES: CORRENTES TENS, FES E RUSSA; PROGRAMAÇÃO: VIA TECLADOS; VISUAL: DISPLAY GRÁFICOS; PROTOCOLOS: 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS; 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE; SEGURO: EFEITO TERAPÊUTICO NÃO-INVASIVO; CONTROLE DE TEMPO: 1	UND	01	R\$ 1.311,35



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	À 60 MINUTOS; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 08 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 5X5CM, 04 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (LARANJA – CANAL 1, PRETO – CANAL 2, AZUL – CANAL 3 E VERDE – CANAL 4);,01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 01 TUBO DE GEL, 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

ITEM 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
21	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM, PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V, 50/60 HZ, LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA), INTENSIDADE LUMINOSA DE 20.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO, PESO LÍQUIDO: 5 KG, CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 501,73

ITEM 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
22	IMPRESSORA LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI, BIVOLT, VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/1000	UNID	01	R\$ 1.702,35



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GARANTIA DE 12 MESES.			

ITEM 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
23	KIT PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO GLICOSÍMETRO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCA: ROCHE ACCU – CHEK ACTIVE (ATUALMENTE DISPONIBILIZADO PELA REDE MUNICIPAL) VOLUME DE SANGUE: 1 – 2ML 04 AMOSTRAS DE SANGUE: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL MÉTODO DE CODIFICAÇÃO: AUTOCODIFICADO MEMÓRIA MÍNIMA: 500 TESTES MARCADORES DE EVENTOS: PRE E PÓS-PRANDIAL ALARMES: LEMBRETE SONORO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES MÉDIA DE TESTES: 7 DIAS 14 DIAS 30 DIAS 90 DIAS TEMPO OBTENÇÃO DO RESULTADO: MENOS DE 5 A 8 SEGUNDOS FAIXA-ALVO: ATE DUAS FAIXAS-ALVO CONFIGURÁVEIS DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE, TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO, (REFLECTÂNCIA) CONECTIVIDADE USB: SIM, COM TRANSFERÊNCIA DE, DADOS PARA APLICATIVOS E	UND	01	R\$ 134,60



SOFTWARES DE GESTÃO DE DADOS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA GARANTIA: PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO PRODUTO. ACOMPANHA: CAIXA COM 50 (CINQUENTA) TIRAS, LANCETADOR, MANUAL, BATERIA E UM ESTOJO			
---	--	--	--

ITEM 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
24	LANTERNA CLÍNICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO LED, COR METÁLICA, LED DE 3V COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM CLIP DE BOLSO, 02 (DUAS) PILHAS AAA INCLUSAS.	UND	01	R\$ 56,97

ITEM 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
25	LASER PARA FISIOTERAPIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER (LASER PROBES); CANETA LASER 650NM A 700NM; CANETA LASER 830NM A 905NM; MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER: CONTÍNUO E PULSADO; CANETA LASER 650NM E 830NM: OPERAM NO MODO CONTÍNUO E PULSADO (50%) COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO : 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ; CANETA LASER 830NM: OPERA SOMENTE NO MODO PULSADO A 9.500HZ (60NS); VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMÁTICO); ITENS INCLUSOS: 01 CANETA 830NM, 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, 01 KIT CABO PARA CANETA TOPOSCÓPIO (PRETO 1 VIA), 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	01	R\$ 3.965,47



ITEM 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
26	MARTELO DE REFLEXO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA, CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON, PESO: 10G; TAMANHO: 18 X 5,5 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 57,11

ITEM 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
27	MESA DE REUNIÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO REDONDA, DIMENSÕES A X L X P: 75 CM X 1,20 CM X 1,20 CM, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP ACABAMENTO FILETADO, PERFIL EM FITA DE BORDA 2MM, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI (CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA), PÉS COM 04 (QUATRO) OU 05 (CINCO) SAPATAS OU PÉS PAINÉIS, NA COR CINZA PLATINA OU CINZA COBALTO, TIPO FOSCA. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO E SER ENTREGUE MONTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UND	01	R\$ 625,33

ITEM 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
28	MESA PARA ESCRITÓRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DO TIPO RETA, CONFECCIONADA EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA E ERGOSOFT EM AMBOS OS LADOS, ESTRUTURA COM MADEIRA LATERAL E UMA COLUNA DE AÇO 50 X 30, 02 (DUAS) GAVETAS DESLIZANTES EM MDP, 02 (DUAS) CHAVES, 02 (DOIS) PÉS LATERAIS, COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L X P): 75 X 120 X 60, COM MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.	UND	03	R\$ 433,30



ITEM 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
29	MESA PARA EXAMES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOX, LEITO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA, DORSO REGULÁVEL, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL EM AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80M COMP. X 0,60M LARG. X 0,80M ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 3.140,00

ITEM 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
30	MESA PARA IMPRESSORA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM, TAMPO DE MADEIRA/ OU MDP, COR BRANCA/AZUL/MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	02	R\$ 183,20

ITEM 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
31	NEBULIZADOR PORTÁTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO, NUMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01, REDE VIBRATÓRIA, PARA USO ADULTO OU PEDIÁTRICO, SILENCIOSO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO DE 0,25 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA DE 5MM. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) ESTOJO, 01 (UM) RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, 01 (UMA) TAMPONA COM REDE DE MALHA, 01 (UM) ADAPTADOR PARA MÁSCARA E INALADOR BUCAL, 01 (UMA) MÁSCARA INFANTIL, 01 (UMA) MÁSCARA PARA ADULTOS, 01 (UMA) INALADOR BUCAL, 01 (UMA) MALETA DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 200,44

ITEM 32



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
32	NO-BREAK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W, TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE), ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS, COM NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 639,01

ITEM 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
33	OTOSCÓPIO SIMPLES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FIBRA ÓPTICA / LED; 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO: 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: METAL, ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO, TENSÃO: 2.5V, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, CLIP DE BOLSO: POSSUI, LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	R\$ 1.001,78

ITEM 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
34	OXÍMETRO DE PULSO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA ROTATIVA COM APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS; INDICADOR DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS; ALARMES VISUAIS E	UND	01	R\$ 2.378,88



SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS; ATENDE PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 08 SEGUNDOS SEM UTILIZAÇÃO; CONFIGURAÇÕES DE ALARMES E BIP DE FREQUÊNCIA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (EM MÉDIA 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO); O OXÍMETRO USA QUATRO PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS NI-MH INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; SPO2 99% 70%* 1% + 2%; PULSO 240 BPM 30 BPM 1 BPM + 1 BPM; PRECISÃO NÃO PODE SER ESPECIFICADA ABAIXO DE 70%; EMBALAGEM CONTÉM: 01 OXÍMETRO DE PULSO UT-100, 01 SENSOR DE DEDO, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE PARA MESA, 01 CARREGADOR, 04 PILHAS ALCALINAS AA, 01 CORDÃO DE PESCOÇO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
---	--	--	--

ITEM 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
35	PAPAGAIO HOSPITALAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE DE 1000 ML; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	02	R\$ 102,45

ITEM 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
36	POLTRONA HOSPITALAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RECLINÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA A GÁS, ACIONAMENTO MANUAL, ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDA EM COURVIN, DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO D23, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI,	UND	04	R\$ 1.404,17



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KG, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSIÇÕES, COR PRETA OU CINZA COBALTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
37	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO (AMBU) CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0 MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP – OFF), 01 (UM) BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL AO SER PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE, VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0 MM, EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO. GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES.	UND	01	R\$ 287,18

ITEM 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
38	REFRIGERADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE 300 LITROS, BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TIPO DE DEGELO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO	UND	01	R\$ 1.702,33



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	CONGELADOR, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PORTA LATAS, PORTA OVOS 12 (DOZE) UNIDADES, RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, COR BRANCA, PORTA REVERSÍVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
39	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE CONFEÇÃO COURVIN, POSIÇÃO CAMA, DENSIDADE MÍNIMA 26, CUMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, COR PRETA, AZUL OU CINZA COBALTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	02	R\$ 2.196,40

ITEM 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
40	SUPORE PARA SORO HOSPITALAR INOX COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORE DE SORO EM AÇO INOX COM 04 (QUATRO) OU 05 (CINCO) PÉS EM TUBO DE AÇO INOX RETANGULAR COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR DE ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO AISI304, HASTE COM 4 GANCHOS ALTERNADOS OU NO TOPO OPCIONAL, COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO AISI304. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	04	R\$ 308,33

ITEM 41



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
41	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA PORTÁTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADORA: PROGRAMAÇÃO DO APARELHO VIA TECLADO DE TOQUE; GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; CABEÇOTE COM ERA DE 7CM ² , SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA: POSSIBILITA ASSOCIAR CORRENTES DE MÉDIA E BAIXA FREQUÊNCIA; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS: SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°C; PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS; 21W DE POTÊNCIA; MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; BIVOLT AUTOMÁTICO; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 KIT CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC, 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, 01 BOLSA LINHA SAFIRA, 01 BISNAGA DE GEL 100G, 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	01	R\$ 1.400,02

ITEM 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
42	VENTILADOR DE TETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TETO, 03 PÁS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, GARRAS EMBUTIDAS, MOTOR E HASTE EM AÇO TRATADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, LUSTRE INJETADO, 3 VELOCIDADES, CONTROLES NA PAREDE, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M ²) 20 M ² , CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A, BIVOLT, VELOCIDADE MÍNIMA DE 430 RPM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 W, COR BRANCA, DIÂMETRO DA HÉLICE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	02	R\$ 191,57

4.3 A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

4.4– Antes da adjudicação, o Pregoeiro se reserva o direito de solicitar **amostras e/ou os prospectos dos equipamentos ofertados**, a fim de garantir a sua qualidade.

4.4.1 – O prazo para apresentação das **amostras**, quando solicitada, será de **03 (três) dias úteis**.



4.5 – Informamos que a análise dos equipamentos ofertados será procedida pelos servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

4.6 – Os servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** comunicarão se as amostras foram aprovadas ou não, caso não sejam aprovadas, solicitará a convocação das demais empresas participantes na ordem de classificação.

5. DO LOCAL, PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

5.1 – A **Secretaria Municipal da Saúde** formalizará a solicitação dos equipamentos através da **Ordem de Fornecimento**, para que a mesma realize a entrega dos equipamentos.

5.2 – Os equipamentos deverão ser entregues **forma integral**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.

5.2.1 – O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela contratada, por escrito, até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data fixada para a entrega.

5.2.2 – Todos equipamentos entregues, deverão conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.

5.3 – Os equipamentos deverão ser entregues, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado sito à Rua Gumercindo Bessa, nº 274, Centro, Estância/SE, CEP. 49200-000, anexo do Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (antigo SESP), no horário das 07:00 às 13:00 horas.

5.4 – A entrega dos equipamentos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

5.5 – A falta dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.6 – Na hipótese dos equipamentos entregues não atenderem as especificações deste termo, serão devolvidos mediante **Termo de Devolução**.

5.7 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos equipamentos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no **Termo de Devolução**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação expedida autoridade competente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item das sanções.

5.8 – Em caso de devolução dos equipamentos, por efeito da garantia, é de responsabilidade da contratante todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante. Nesse caso, a Contratada deverá comprometer-se em devolver a **Secretaria Municipal da Saúde** o produto reparado ou um outro novo no período máximo de **10 (dez) dias corridos**. Caso contrário, deverá sofrer as sanções previstas em lei e no próprio Edital.

5.9 – Cumpridas as formalidades de recebimento dos equipamentos, o servidor responsável atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará para pagamento.



5.10 – A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados indiretamente à Administração ou a terceiros, até o final do período de garantia;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- a)** fornecer os equipamentos em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- b)** Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- c)** substituir os equipamentos que esteja (m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da notificação do **Secretaria Municipal da Saúde à CONTRATADA**;
- c.1)** O prazo para substituição poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal da Saúde**.
- d)** submeter à aprovação da **contratante** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- e)** Assegurar a **CONTRATADA** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Órgão Gestor, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.
- f)** apresentar documento fiscal específico discriminando todos os equipamentos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- g)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Órgão Gestor do contrato;
- h)** responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria Municipal da Saúde**.
- i)** solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- j)** manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as **condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação**.
- k)** Para os equipamentos com garantia, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a contratante, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Contratante, caso fortuito ou força maior.



l) Arcar com os custos de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens.

6.1.2 – É EXPRESSAMENTE VEDADA À CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca do contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da Administração da **SMS**;
- b) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, da **SMS**;
- b.1) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;
- c) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **SMS**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SMS**.

6.2 – DEVERES DA CONTRATANTE

6.2.1 – Na execução do objeto, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos;
- c) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos equipamentos fornecidos;
- d) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- e) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos equipamentos;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos equipamentos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos equipamentos fornecidos.
- h) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
- i) Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual.
- j) Notificar, por escrito, a EMPRESA VENCEDORA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos equipamentos, fixando prazos para sua correção.

Estância/SE, 13 de julho de 2021.

LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA

Autoridade Competente

Portaria n.º 023/2021



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/2021

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita prestação dos serviços, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos obedecerá o disposto no item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Cidade/UF, ____ de ____ de 2021.

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta Corrente N.º:

LOTE ____

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO	VALOR TOTAL BRUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS	VALOR DO TRANSPORTE	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2021

REFERÊNCIA: CONTRATO N.º ____/2021/FMS– PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2021

1. Autorizamos a empresa abaixo qualificada prestar os serviços adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º ____/2021**, de acordo com os preços registrados.

Empresa: _____

Endereço:

CNPJ n.º

Telefone:

Fax:

Lote	Especificação	Und	Quantidade	Preço Registrado (R\$)	Valor Total

2. Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS serão originários da seguinte Dotação Orçamentária:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

II- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

III – PROJETO DE ATIVIDADE:

IV-ELEMENTO DE DESPESA:

V- SUBELEMENTO:

VI - FONTE DE RECURSO:

Estância/SE, XX de XXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX _____